



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413/3268-1429/3268-1681/3268-1767

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA N° 11/2021

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE ÁUDIO

1 – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Aquisição de equipamentos de informática e de áudio para a Câmara Municipal de Domingos Martins, conforme condições e especificações do presente Termo de Referência.

2 – DO OBJETIVO

2.1 - O presente Termo de Referência tem como objetivo orientar o processo de contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática e de áudio, com respaldo na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2 - os investimentos garantirão a modernização e eficiência dos serviços desenvolvidos pela unidade administrativa e legislativa, melhorando a qualidade das transmissões das sessões e assegurar a otimização do assessoramento técnico a respeito do funcionamento e rotina dos trabalhos plenários.

3 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1 - Considerando que os equipamentos de informática são de relevante necessidade para o eficiente funcionamento dos serviços administrativos.

3.2 - promover a administração de recursos tecnológicos é garantir entre outros resultados positivos, tais como melhor produtividade, economicidade, celeridade, nos procedimentos, processos e excelência na execução dos serviços.



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413/3268-1429/3268-1681/3268-1767

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS EQUIPAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Fone de Ouvido Headphone Potência de entrada: até 200 mW Largura da banda de frequência: 18 - 20000 Hz Sensibilidade: 110 dB SPL / V Impedância nominal: 32 Ohms Comprimento do cabo: Até 2,5m Earpads: Substituíveis	02
02	Cabo P10 estéreo para P10 estéreo Conector: P10/P10 Revestimento: Têxtil Aplicação: Qualquer Instrumento de conexão P10 Alta flexibilidade para aliviar a torção Blindagem de cobre com 95% de cobertura para menor interferência de ruído Capa de PVC extra grossa (8mm de diâmetro)	10 metros
03	Ponto eletrônico digital in Ear Sistema modular Entrada frontal USB playback Alta potência de transmissão Faixa de frequência: 740,100Hz 771,600MHz 40 canais de frequências na banda de UHF Alcance médio: 100mts Banda UHF e Síntese PLL Circuito expansor dinâmico que melhora a relação sinal/ruído Painel elegante com visor de cristal líquido Entrada R e L independentes Alta potência de transmissão Entrada USB frontal para reprodução de som ambiente na transmissão Conexão de áudio balanceado Saída para fone de ouvido para monitoração no transmissor	01



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413/3268-1429/3268-1681/3268-1767

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

	Aviso luminoso de bateria do receptor Conector P2 com rosca	
04	SSD 480 GB Formato: 2,5 pol Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) Capacidade: 480GB NAND: TLC Performance de referência: Até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz) Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz) Dimensões: 100,0 mm x 69,9 mm x 7,0 mm	01
05	Microfone Gooseneck Com Pré Amplificador De Mesa Com Saída XLR (SHURE ou similar) Comprimento do Gooseneck: 15 polegadas / 38,1 cm) Ampla faixa dinâmica e resposta de frequência suave Filtragem de RF com tecnologia CommShield™ Indicador de status: LED Bicolor na parte inferior do gooseneck ou anel de iluminação vermelho na parte superior do gooseneck	01
06	Cartucho de Cilindro Lexmark 50F0Z00 Unidade de Imagem Lexmark 500Z utilizado nos seguintes equipamentos: MS610DN MS610 610DN 610, MS410DN MS410 410DN 410, MS315DN MS315 315DN 315, MS415DN MS415 415DN 415, MS310DN MS310 310DN 310, MX611DHE MX611 611DHE 611, MS312DN MS312 312DN 312, MX417DE MX417 417DE 417, MX410DE MX410 410DE 410, MS610DE MS610 610DE 610, MX511DE MX511 511DE 511, MX517DE MX517 517DE 517, MX310DN MX310 310DN 310, MX611DFE MX611 611DFE 611, MS317DN MS317 317DN 317, MS517DN MS517 517DN 517, MX317DN MX317 317DN 317, MS417DN MS417 417DN 417. Rendimento médio de 60.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Garantia de 03 meses para defeito de fabricação, direto com o fabricante.	06



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413/3268-1429/3268-1681/3268-1767

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

	Produto original.	
07	Notebook i5 11ª Geração Processador: i5 de 11ª geração ou superior; Memória: 8GB de ram ou superior; SSD: 512 GB ou superior; Tela Full HD IPS; Conexões 1x USB C, 1x USB 3.0, HDMI, Bluetooth Tela: 15 polegadas ou superior	02

5 – FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

5.1 - Os equipamentos adquiridos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira de 8 às 13 horas, sem ônus para Contratante, no endereço Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27, Centro, Domingos Martins – ES, CEP 29260-000, devidamente acompanhada de Nota Fiscal Eletrônica.

5.2 - o dia da entrega será agendado com o(a) Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio através dos telefones (27) 3268-1413 e (27) 3268-1767 ou pelo e-mail compras@camaradomingosmartins.es.gov.br.

5.3 – o acondicionamento do equipamento deverá ser novo e constar na linha de comercialização do fabricante.

5.4 - deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento ou documento oficial do fabricante, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes.

5.5 - a documentação será verificada na entrega do equipamento e tem por objetivo facilitar o trabalho de comprovação das especificações técnicas dos equipamentos pretendidos.

5.6 - todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marca conforme informados na Proposta Comercial.



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413/3268-1429/3268-1681/3268-1767

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

5.7 - caso o componente não mais se encontra disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante declaração técnica.

5.8 - as unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;

6 – DA GARANTIA

6.1 - A Contratada deverá apresentar as garantias específicas para cada equipamento conforme previsto no item 4 deste TERMO DE REFERÊNCIA.

7 - DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

7.1 - A entrega dos equipamentos deverá ser feita em até 30 (trinta) dias após a Autorização de Fornecimento e não será admitida prorrogação no prazo.

7.2 - os equipamentos serão entregues provisoriamente, com o ACEITE PROVISÓRIO emitido pela unidade de Almoxarifado e Patrimônio, para efeito de posterior verificação da compatibilidade com as especificações exigidas no Item 4.

7.3 - a entrega definitiva dos equipamentos dar-se-á mediante aceitação do bem adquirido de forma a fazer cumprir rigorosamente os objetos, os prazos e condições expressas neste Termo.

7.4 - o ACEITE DEFINITIVO ocorrerá no prazo máximo de 10(dez) dias corridos após a entrega provisória que será emitido pela unidade de gerência de tecnologia da informação.

7.5 - em caso de não aceitação do(s) equipamento(s), fica a Contratada obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, sob pena de incidência das sanções e penalidades previstas no contrato.

8 – DOS PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADE DE FISCALIZAÇÃO



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413/3268-1429/3268-1681/3268-1767

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

8.1 - A fiscalização dos serviços será realizada pela contratante, pelos servidores, titular SIVALD HARCKBART JUNIOR que emitirá o aceite definitivo e suplente TAINARA BORGHARDT que emitira o aceite provisório, de forma a fazer cumprir rigorosamente, o objeto, os prazos, as cláusulas e as condições expressas no contrato.

9 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções; A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão Interessado;

9.2 - a Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

9.3 - a Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação nos termos da legislação em vigência. Entregar os equipamentos em conformidade com as disposições deste termo e com os termos da proposta de preços;

9.4 - fornecer o objeto deste termo, sem interrupções, durante a vigência da proposta de preço, pelos preços consignados na proposta;

9.5 - fornecer o objeto no prazo máximo de entrega de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será emitida, pela Gerente de Compras;

9.6 - não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente termo;

9.7 - permitir a fiscalização e o acompanhamento da entrega, no que tange aos equipamentos e também no contrato;

9.8 - despesas de frete, alimentação e estadia por conta da contratada;

10 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413/3268-1429/3268-1681/3268-1767

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

10.1 - Compete ao Contratante proporcionar condições que contribuam para a boa entrega dos produtos;

10.2 - remeter notificação à Contratada, por escrito, quando os produtos não estiverem sendo entregues de forma satisfatória;

10.3 - fazer cumprir o prazo contratual;

10.4 - efetuar os pagamentos de acordo com os prazos e preços estabelecidos no contrato.

10.5 - obedecer aos ditames estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA.

11 – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

11.1 – A contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento dos serviços contratados, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8666/1993, a saber:

a) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dias incidentes sobre o valor global da proposta adjudicada, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para assinatura do contrato, início da prestação do serviço ou recusa na execução do mesmo, que será calculada pela fórmula $M = 0,05 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da proposta e D = número de dias em atraso;

b) multa de 1% (um por cento) por dia, incidente sobre o valor mensal devido pela Câmara Municipal de Domingos Martins, no caso de atraso quanto a entrega do serviço, conforme os requisitos exigidos neste Termo de Referência;

c) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Domingos Martins por um período de até 2 (dois) anos, no caso de apresentação de declaração ou documento falso;

d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413/3268-1429/3268-1681/3268-1767

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

autoridade que aplicou a penalidade o que será concedido sempre que a contratada ressarcir o contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.2 – da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme o disposto no art. 109 da lei nº 8.666/1993;

11.3 – as sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal de Domingos Martins após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

11.4 – a notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

11.5 – o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da lei nº 8.666/1993;

11.6 – a aplicação da sanção declaração de idoneidade compete exclusivamente a Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação.

12 – DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços por meio de depósito em conta-corrente do fornecedor, no banco por ele indicado, constantes no verso da nota fiscal eletrônica, até o quinto dia útil após emissão do aceite definitivo de entrega emitido pelos fiscais do contrato e aprovação da nota fiscal, sem rasuras ou emendas, que deverá ser encaminhada em nome da Câmara Municipal de Domingos Martins, com o fornecimento dos objetos discriminados.



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413/3268-1429/3268-1681/3268-1767

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

12.2 - ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido ao contratado para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

12.3 - o pagamento da fatura somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedado ao fornecedor cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

12.4 - a Câmara Municipal de Domingos Martins poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo contratado, em decorrência de inadimplemento contratual.

12.5 - para efetivação do pagamento o contratado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, referente a dívida Ativa da União e junto aos Tributos Federais - Certidão Conjunta;
- b) prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- c) prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- d) prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS;
- e) prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- f) prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista, em cumprimento à Lei n° 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST – Tribunal Superior do Trabalho n° 1.470/2011;

13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da aquisição destes equipamentos correrão por conta de dotação orçamentária 01001.0103100012.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal – 33903000000 – Material de Consumo – Ficha 9 e 44905200000 - Equipamento e Material Permanente – Ficha 24, prevista no orçamento para o exercício de 2021.

14 – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413/3268-1429/3268-1681/3268-1767

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

14.1 - O valor aceito para a contratação deverá estar compatível com o valor do mercado, estabelecido através de pesquisa de preço e expresso pelo mapa comparativo de preços.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Termo será atendido pela Diretora Geral Administrativa, Legislativa e de Cerimonial de segunda a sexta-feira das 8 h às 16 horas, na Câmara Municipal de Domingos Martins, situada na Avenida Senador Jefferson de Aguiar n° 27, Centro, Domingos Martins - ES - CEP: 29260-000, ou pelos telefones (27) 3268-1413 e (27) 3268-1767 ou pelo e-mail cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br.

16 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Elma da Penha Hortolani, Matrícula 815, Diretora Geral Administrativa, Legislativa e de Cerimonial.

Exm^a. Sra. Presidente Sandra Christina Neitzke

Encaminhamos para análise e aprovação de V. Ex^a. o Termo de Referência relacionado a aquisição de equipamentos de informática e de áudio, considerando que os equipamentos são de relevante necessidade para o eficiente funcionamento dos serviços administrativos.

ELMA DA PENHA HORTOLANI

Diretora Geral Administrativa, Legislativa e de Cerimonial

Matrícula 815



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413/3268-1429/3268-1681/3268-1767

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

À: Diretora Geral

Na qualidade de ordenadora de despesa, aprovo o presente Termo de Referência.

Em: 14 de maio de 2021.

SANDRA CHRISTINA NEITZKE

Presidente